



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 112/2021

Lindolfo Collor, 25 de agosto de 2021.

Assunto: **Processo nº 166/1.14.0001108-6**

Exmo.(a) Sr.(a) Juíz(a) de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE VREADORES DE LINDOLFO COLLOR, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Ao cumprimentá-lo (a), cordialmente, venho através deste, em resposta a intimação pessoal recebida em 17/08/2021, *“Vistos. Intime-se pessoalmente a parte ré, na pessoa do presidente da Câmara de Vereadores para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, **comprove o cumprimento das obrigações estabelecidas na sentença.** Com a manifestação, dê-se vista ao Ministério Público. Dil. Legais.”* Tempestivamente, informar o que segue:

A Câmara de Vereadores de Lindolfo Collor criou o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico através da **Lei Municipal nº 1304/2018**, em **08/11/2018**, conforme documento em anexo, (doc. 01).

Em **27/07/2018** foi feita a **rescisão contratual** entre a Câmara e a empresa Golubcik Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.964/0001-40, conforme (doc.02).

Em **02/01/2019** foi nomeado para o **Cargo em Comissão de Assessor Jurídico** da requerida o advogado Yascha Pereira Costa Golubcik, inscrito na OAB/RS 23.997, através da **Portaria nº 02/2019**, a qual segue, (doc.03).

Por fim, informamos que deixamos de realizar a licitação indicada na alínea “a”, uma vez que foi criado o cargo através de legislação própria.

Atenciosamente,

Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/LMPF